ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1333

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte,

REQUERIMENTO Nº 713

REQUER ouvido o plenário, seja inserido nos anais da Casa os documentos enviados à Câmara Municipal de Vereadores, pelo Sr. Luiz Antonio Krumel Presidente do PMDB de Butiá.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1992.

Ver. ATILIO PEDRO LOPES
- P M D B -

Digitalizado com CamScanner

PMDB

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Diretório Municipal de Butiá

Butiá, 21 de setembro de 1992

Companheiro Líder da Bancada

A fim de esclarecer notícias inverídicas publicadas na última edição de Jornal "A SEMANA", onde se quer induzir a opinião pública a crer em ilicitude quanto à contratação e pagamento das melhorias efetuadas em minha casa e por mencionar falta de resposta quanto de denúncias nessa Egrégia Casa Legislativa, venho a público esclarecer, com a comprovação de vida a fonte de recursos que quitarem referida obra.

Isto posto, junto a esta, cópia do contrato da mão-de-obra, cronograma de realização e recibo de quitação, solicitando que esta Liderança, em nome da verdade, em nome da decência, em nome da justiça, faça inserir nos anais da Casa, dando a publicidade que julgar oportuna.

Esclareço ainda, que estou adotando medidas judiciais contra o mencionado Jornal, no âmbito civil e penal.

Saudações Pemedebistas

Luiz Antonio Krumel
Presidente do PMDB de Butiá

Ilmo.Sr.
Vereador Atilio Pedro Lopes
DD. Líder da Bancada do PMDB
N/CIDADE

Digitalizado com CamScanner

ESBAC

Razão Social: ESBAC - EMPRESA SULBRASILEIRA DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: Av. Presidente Roosevelt, 763 - SALA 303
São Geraldo - CEP 90230 - Porto Alegre - RS

Telefones: (0512) - 43 8249

CGCMF 92343532/0001-40

1.ª VIA

Inscrição Municipal: 087.719-2-8

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

№ 029

Porto Alegre 22 de Janeiro de 1990

Nome ou Firma Luiz Antonio Krumel

Endereço Rua Mariano de Freitas N.º 41

Município Bretia Estado RS

CGC/CIC Inscr. Est. —

Cond. Pagto. A vista Nat. da Operação Prest. Serviços

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO DO SERVIÇO
—	Pagamento total dos serviços de reforma na sua residência na cidade de Minas do Brito.	131.711,00
	TOTAL NCz$	131.711,00

10 Tls. 4x25 - 001/250 - 04/89 - Gráfica Simões Ltda. - CGC 91227603/0001-86 - IM 073.117-2-9 - AIDOF 10634

Digitalizado com CamScanner

EMPRESA SULBRASILEIRA DE ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA.
Av. Presidente Roosevelt, 763 conj. 303 - Fone: 43.8144 PORTO ALEGRE-RS

C O N T R A T O

LUIZ ANTONIO KRUMEL, brasileiro, casado, residente na rua Mariano de Freitas, nº 41, em Butia, RS, abaixo denominado CONTRATANTE de um lado e por outra parte a "ESBAC"-EMPRESA SUL BRASILEIRA DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Av. Presidente F. Roosevelt, 763- conj. 303, em Porto Alegre,RS, adiante denominada CONTRATADA" tem justo e contratado a execução pelo regime de empreitada global os serviços de reforma e construção muro e ajardinamento na residência do CONTRATANTE, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRO - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar a reforma da casa e serviços complementares da mesma, situada na rua Mariano de Freitas, 41, em Butiá, sendo esta a residência da CONTRATANTE, conforme desenhos apresentados e de acordo com as normas de Construção e memorial descritivo dos serviços. Os serviços constitui-se basicamente de uma Reforma que engloba os trabalhos de Pintura, Rebocos, Revestimentos, - execução de muro com grades de ferro, pisos e ajardinamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS

O regime da Contratação é por empreitada global, sendo que o CONTRATANTE pagará pelos serviços o valor de: Ncz$ 131.711,00 (Cento e - trinta e um mil, setecentos e onze cruzados novos).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma estabelecido entre ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - MEDIÇÕES E PAGAMENTO

As medições de trabalhos executados serão mensais, de acordo com o - Cronograma e os pagamentos das medições o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA de acordo com o andamento da obra.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a pagar todos os salários básicos, adicionais de qualquer natureza trabalhista previstos em lei e todos os encargos sociais dos trabalhadores utilizados na obra contratada.
Executar a selação de Profissionais idôneos e capacitados.
Supervisionar a execução dos serviços em todas as suas fases.
Coordenar técnicamente todos os assuntos da obra.
Cumprir o cronjograma de execução da obra
A Contratada obriga-se a fornecer todo o material a ser utilizado na obra sob sua total responsabilidade.

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar a CONTRATADA conforme o estabelecido na cláusula Quarta e liberar a área dos serviços conforme a necessidade para execução dos trabalhos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECISÃO

Ambas as partes poderão dar por rescindido este Contratado com um aviso por escrito, com uma antecipação de dez dias calendário.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Estabelece-se o foro da cidade de Butiá para esclarecer qualquer - dúvida que possa surgir da execução do presente contrato.

E Por estarem certas, ajustadas e de comum acordo ambas as partes firmam este Contrato em duas vias.

Porto Alegre, 27 de novembro de 1989.

LUIZ ANTONIO KRUMEL
Contratante

ESBAC-Empr.SulBras.Arq. e Constr.
Contratada

92343532/0001-40

ESBAC - EMP. SULBRASILEIRA
DE ARQUITETURA E CONS. LTDA
AV. PRES. ROOSEVELT, 763 CJ/303
SÃO GERALDO - CEP 90.230
PORTO ALEGRE - RS

Digitalizado com CamScanner

VISTO | DATA 27.11.89

CONSTRUÇÕES LTDA
AV. PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, 763 CJ: 303 – FONE: (0512) 43.8249. PORTO ALEGRE - RS
ESBAC

PROJETO:
REFORMA DA RESIDÊNCIA DE ANTONIO KRUMEL EM MINAS DO BUTIA

ETAPAS \ MÊS/ANO \ DIA		11/89	12/89	01/
		27/11	27/12	
01 REBOCO	P	xxxxxxx		
	R			
02 REVESTIMENTO DE PAREDE	P	xxxxxxxx		
	R			
03 MURO E GRADE	P	xxxxxxxxxxx		
	R			
04 PISOS DO TERRENO	P	xxxxxxxxxxxx		
	R			
05 AJARDINAMENTO	P	xxxxxxxxx		
	R			
06 PINTURA	P	xxxxxxxx		
	R			

Porto Alegre, 27 de novembro de 1989

ESBAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Aprovado
28/11/89

OBS.:

Digitalizado com CamScanner